

EDITAL Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente que estabelece instruções para seleção de Professores, respeitada a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura e a ordem de classificação, sendo oferecidos os seguintes cargos: Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.

Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo 12 (doze) meses, conforme o cargo, prorrogável por igual período.

Os professores temporários desenvolverão suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura, em suas unidades educacionais, para atendimento ao Programa de Ensino em Tempo Integral, nas Escolas de Ensino Fundamental de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal estipulada em lei, de acordo com o cargo, no período matutino ou vespertino, ou ambos.

Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

1. O PROCESSO SERÁ EXECUTADO PELO SEGUINTE CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
09/02/2023	Publicação de Edital
10/02/2023 a 14/02/2023	Período de Inscrições
15/02/2023	Publicação da Classificação dos Inscritos
16/02/2023 e 17/02/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
25/02/2023	Publicação da Homologação da Classificação Final.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.

2.2 O prazo de validade do contrato tem prazo de acordo com a necessidade da Secretaria de educação e Cultura.

2.3 A contratação será de jornada de 20 (vinte) horas para: Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.

2.4 Para contratação da modalidade, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **10/02/2023 a 14/02/2023**, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua São Paulo, 362, Centro, das 08h30min (oito e trinta horas) às 11h00min (onze horas) das 13h30min (treze e trinta) às 16h00min (dezesesseis).

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferencia com as Cópias apresentadas.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 São requisitos para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos

incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

ITEM	CARGO PRETENDIDO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
01	Professor de Musica	01+CR	20h	R\$ 2057,42	Conclusão de curso Superior em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música ou Licenciatura em Educação Artística e Especialização em Música-Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação.
02	Professor de Educação Física – Licenciatura	01+CR	20h	R\$ 2057,42	Graduação em Educação Física – Licenciatura. -Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação
03	Professor de Informática	01+CR	20h	R\$ 2057,42	b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e comprovação de formação, mínima de 80 horas, em cursos na área de Informática, expedido por instituição de ensino superior credenciada Observação: O candidato poderá apresentar, no máximo, 04 (quatro) certificados de cursos para a comprovação do total das 80 (oitenta) horas de formação específica na área de informática.- Histórico Escolar

					devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação
--	--	--	--	--	---

5 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos em anexos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio (diploma do Magistério), Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
- d) Comprovante de voto da última eleição.
- e) Comprovante de residência
- f) Xerox do PIS/PASEP

OBS: O envelope deverá estar lacrado e vistado ou assinado no lacre.

5.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários contendo todas as informações exigidas.

5.3 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de

inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, será submetido a penalização de 20 (vinte) pontos no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura , a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documentos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A pontuação por escolaridade terá limite de **60 (sessenta) pontos**.

7.2 Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.3 O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.4 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

8 PROVA E TÍTULOS

8.1 Os títulos marcados como requisitos obrigatórios para o cargo deverão ser entregues no ato da inscrição em **envelope lacrado e vistado ou assinado no**

laure, onde serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de títulos e currículo.

8.3 A Comissão Organizadora se dará através de decreto.

9 ESCOLARIDADE

9.1 Para efeito de Prova de Títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos)**.
- b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando 10(dez) pontos por título, no máximo de 03 (três) títulos
- c) Experiência docente 1 ponto por ano, contando no limite de 10 anos.
- d) Cursos de capacitação específicos na área do conhecimento com 100 horas, podendo ser vários cursos para a soma do resultado.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

10.2 Critério de desempate:

- a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;
- b) Idade;
- c) Números de filhos.

11 PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS

11.1 A Classificação Final será publicada no dia 25/02/2023 no site da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, <http://lupionopolis.pr.gov.br/> e no Diário Oficial Municipal <https://www.diariomunicipal.com.br/>

12 CHAMADA

12.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lupionópolis.

12.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

12.3 Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

12.4 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

12.5 Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

12.6 O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

12.7 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Lupionópolis, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

13 DA ATRIBUIÇÃO

13.1 Desenvolvimento das atividades inerentes a professor de Educação Infantil IV e V, Ensino Fundamental I e suas Modalidades, Professor Itinerante.

13.2 O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em

desligamento de suas funções.

13.3 O desligamento dar-se ápos 03 (três) advertências através das seguintes ações:

- Atas de advertências feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, o desligando da mesma de suas funções.

14 DA DESISTÊNCIA

14.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo I deste Edital.

14.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

14.3 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

- a) Não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,
- b) Estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

14.4 Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

14.5 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Lupionópolis a

atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

15.2 Após a efetivação não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

15.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

15.4 Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito Rua São Paulo, 362 (trezentos e sessenta e dois), centro, nos dias 22/02/2023 e 23/02/2023 nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:30h.

15.5 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

15.6 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinada.

15.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

15.8 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo

15.9 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

15.10 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

15.11 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

15.12 Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano,

desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pelo Decreto 10/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

15.14 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, whatsapp, <http://lupionopolis.pr.gov.br/>, etc) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

15.15 No ato da contratação, e o candidato não assumir, o mesmo será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

15.16 Serão considerados os documentos presentes no ato da inscrição, carimbado com confere com o original, por servidor público municipal.

16 COMPETENCIAS PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO

16.1 Professor de Educação Física

- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania:

- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino:

- Planejar, coordenar. Avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas e programas a serem operacionalizados;

- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País.

- Gerenciar, Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes:

- Planejar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação

e desenvolvimento profissional.

- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas,
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas:
- Participar do Planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático:
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacionais e correlatos.

- Acompanhar e orientar estagiários:
- Zelar pela integridade física e moral do aluno,
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares:
- Elaborar projetos pedagógicos:
- Participar de reuniões interdisciplinares.
- Confeccionar material didático
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.

- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.

- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos de acordo com a BNCC
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular:

- Propiciar aos educandos com necessidades especiais de aprendizagem a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho:

- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de Cultura, grêmios estudantis e similares;

- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade:

- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do conselho de classe.

- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto estima do aluno
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola:
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto pedagógico da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
- Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento
- Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar:
- Participar de estudos e pesquisa em sua área de atuação:
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno:
- Zelar pela organização e conservação do património escolar:
- Apresentar a propostas que visem à melhor da qualidade de ensino.
- Participar da gestão democrática da unidade escolar:
- Executar outras atividades correlata

16.2 Professor de Música

- Conhecer o Projeto Educacional da sociedade brasileira, que se depreende dos princípios constitucionais e da legislação educacional.
- Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.
- Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade

atual coloca para a educação escolar.

- Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.

- Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional.

- Aprimorar a capacidade de: transformação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender e abertura às mudanças, e ter a consciência da necessidade de uma educação de qualidade e das implicações éticas e políticas do seu trabalho.

- Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.

- Compreender os significados dos processos de avaliação educacional, reconhecer alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar nas avaliações internas e externas, a fim de organizar e reorganizar as propostas de trabalho.

- Compreender a importância da autoavaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.

16.3 Professor De Informática

- Refletir sobre o aprimoramento do processo educacional na escola e sobre a construção da cidadania. Verificar as possibilidades de utilização da informática no processo de ensino aprendizagem.
- Sensibilizar os alunos quanto à importância da informática no desenvolvimento de diversas habilidades; no funcionamento de economias e mercados; no transporte do trabalho até as pessoas; no incremento da circulação de ideias; na obtenção e no processamento de informações relacionadas ao dia-a-dia. Construir ou mobilizar as

competências e habilidades de:

- Debater e refletir sobre a influência da informática em nosso dia-a-dia: as mudanças nos planos pessoal, social, econômico e cultural decorrentes da utilização da informática, enfatizando a abertura de um novo espaço de comunicação (a internet);
- Interpretar a informática como um recurso de apoio à escola; • analisar, interpretar e estabelecer relações entre as atividades de nosso cotidiano e a utilização da informática – as mudanças, a velocidade e o dinamismo da vida em um mundo globalizado, no qual o tempo e o espaço deixaram de ser fatores limitantes;
- Estabelecer a interface entre a educação e as tecnologias de informação como ferramenta para a criatividade e o constante aperfeiçoamento.
 - Ter conhecimentos Básicos de Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída;
 - Dominar Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint) bem como;
 - Conhecimentos sobre sistemas operacionais;
 - Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile;
 - Conceitos de Internet;
 - A informática na construção do conhecimento;
 - Elaboração de projetos educacionais envolvendo recursos tecnológicos;
 - Tecnologia em sala de aula;
 - O uso do computador na escola como recurso pedagógico;
 - O uso da internet na educação;
 - Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo;
 - Parâmetros Curriculares Nacionais.
 - Base Nacional Comum Curricular;
 - Computação - complemento à BNCC.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2023

Maria Dezolina Souza Bregondi
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor de Música, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Informática.

<p align="center">FICHA DE INSCRIÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LUPIONÓPOLIS- PR</p>					
CARGO	<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE MÚSICA		<input type="checkbox"/> PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE INFORMÁTICA
DADOS PESSOAIS					
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)					
2. SEXO	3. DATA DE NASCIMENTO	4. N° DO RG		5. ÓRGÃO EMISSOR	
M () F ()	___/___/___				
6. U.F	7. CPF	8. TELEFONE FIXO		9. TELEFONE CELULAR	
		()		()	
10. ENDEREÇO					
11. BAIRRO					
12. CIDADE		13. U.F		14. CEP	
15. EMAIL					
TEMPO DE SERVIÇO					
ANO		MÊS		DIAS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					

PÓS GRADUAÇÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	
PÓS GRADUAÇÃO	

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

LUPIONÓPOLIS - PR., _____ DE _____ 2023.

ASSINATURA _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, _____

RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____ RG _____, baixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2023, do Município de Lupionópolis – Pr, no qual fui contratado(a) na data de ___/___/___, e estou ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Lupionópolis, ___ de _____ de 2023.

Anexo IV

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO

CARGO	<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE MÚSICA	<input type="checkbox"/> PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE INFORMÁTICA
NOME			
C.P.F.		RG	UF
ENDEREÇO		Nº	CEP:
BAIRRO		CIDADE	
FONE		CELULAR	

Anexo V

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ORDEM	TÍTULO ACADEMICO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	QUANT	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1	REQUISITO MÍNIMO	Conforme o item 4.2 do edital		50	
2	TÍTULO DE DOUTORADO, MESTRADO OU PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA 30 PONTOS		10	
3	EXPERIENCIA COMPROVADA NA AREA DE MAGISTERIO	PONTUAÇÃO MAXIMA 10 PONTOS		1 PONTO POR ANO	
4	SOMA DE 100 HORAS	VALIDO A SOMA TOTAL		10 PONTOS	

Quantidade de pontos: _____ Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)